

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2015

Decreto nº 3735/2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014.

Decreta:

Decreta: Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
26 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
64 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
74 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	43.000,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
78 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%		
99 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	40.000,00
06.007.12.365.0019.6.005.	EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.		
114 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
248 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	85.000,00
Total Suplementação			268.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
22 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
88 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	19.000,00
06.004.12.361.0018.1.003.	EQUIP. MAT. PERMANENTE - EDUC. 5%		
97 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	14.000,00
06.004.12.361.0018.2.029.	EDUCAÇÃO - 5%		
100 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	26.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
260 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	169.000,00
Total Anulação			268.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal